



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.543, de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.091 Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica

ELEMENTO:

3.3.90.48.00.00.00.00.01.0500 R\$ 4.800,00

Total da Suplementação R\$ 4.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização R\$ 4.800,00

Total anulação R\$ 4.800,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000185, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2022.09.13 15:47:45-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.539, de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

3.1.90.13.00.00.2.086.02.0540 Obrigações Patronais R\$ 950.000,00

Total suplementação R\$ 950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei n°. 1.539/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N°. 183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.540, de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

(514) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0540 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000.000,00

Total suplementação R\$ 2.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 279/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 279/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento de serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo serviço de servente de pedreiro.

VIGÊNCIA: 12/09/2022 a 11/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022, Edital de Credenciamento n° 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e **CARLOS AUGUSTO FERREIRA** CNPJ/MF sob o n° 47.843.562/0001-60 / CONTRATADA.

DECRETO N°. 184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.543, de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.091 Auxílio Financeiro aos Portadores de Doença Renal Crônica

ELEMENTO:

3.3.90.48.00.00.00.00.01.0500 R\$ 4.800,00

Total da Suplementação R\$ 4.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pers. Dec. de Contr. de Terceirização R\$ 4.800,00

Total anulação R\$ 4.800,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2022. TERMO DE PARCERIA N° 03/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 275/2022. TERMO DE PARCERIA N° 03/2022.

ESPÉCIE: Parceria/Termo de Colaboração.